



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

**RELATÓRIO**

**CIRCUNSTANCIADO**

**DAS CONTAS DO**

**EXERCÍCIO DE 2022**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

A Controladoria / Contadoria da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, no cumprimento de sua missão institucional, disposta no artigo nº 74 da CF/88, nos artigos nº 76 ao 80 da Lei Federal nº 4.320/64, no artigo nº 29 da Constituição Estadual, nos artigos nº 48, 54 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Instrução Normativa 0013/2018 – Técnico Administrativa do TCM - GO, certifica e transcreve as principais variáveis neste relatório resumido da gestão referente ao exercício financeiro de 2022 e expõe suas considerações.

**DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**DO EXERCÍCIO DE 2022**

Após o fechamento das contas de gestão do balancete do mês de dezembro de 2022, tratando dos recursos recebidos a título de Duodécimo, bem como a execução orçamentária realizada neste período, relativo ao mandato do Vereador Presidente – **ANDRÉ LUIS CARLOS DA SILVA**, eleito para o biênio 2021 / 2024.

Em observação aos relatórios e documentos solicitados pela IN 001/2022 – Técnico Administrativa do Tribunal de Contas dos Municípios, justificamos que toda documentação encontram-se, individualizados em ordem sequencial em conformidade com o Art. 1º da aludida Instrução Normativa.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

**I - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Do Duodécimo de direito** – De acordo com Certidão expedida pelo TCM, o valor do **Duodécimo** que o município repassou à Câmara neste exercício, foi baseado nas transferências do exercício anterior, estipulando assim o valor mensal em R\$ 3.240.519,00 (três milhões, duzentos e quarenta mil, quinhentos e dezenove reais), totalizando a importância anual de R\$ 38.886.228,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais), que foi repassado integralmente pelo município, conforme verifica-se no Balancete Financeiro acumulado em dezembro de 2022 publicado neste portal.

Foi aprovado na Lei Municipal nº 3.656/2022, art. 5º - LOA, a título de suplementação / redução para o exercício de 2022, o índice de 100% (cem por cento), sendo que suplementamos / reduzimos o montante de R\$ 1.910.375,61, o que equivale a 0,049275% sobre o total da despesa orçada para o exercício.

Foi fixado a título de **Despesa Orçamentária** para o Legislativo neste exercício o montante de R\$ R\$ 38.770.000,00 (trinta e oito milhões, setecentos e setenta mil reais)

Conforme demonstrado no Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada, foi empenhado neste exercício no Poder Legislativo – Manutenção da Câmara Municipal, o montante de R\$ 32.816.984,32 (trinta e dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e quatro reais, trinta e dois centavos), sendo que, desse valor, ficou a título de Restos a Pagar o montante de R\$ 145.143,52 (cento e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais, cinquenta e dois centavos).

Ainda com relação as despesas empenhadas no Poder Legislativo, na dotação do FERCAG – Fundo de Reaparelhamento da



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

Câmara, criado pela Lei 2.974/2011 e alterada pela Lei Municipal nº 3.559/2020, trouxe sua dotação orçamentária para o Legislativo, cujo valor ora fixado na LOA foi de R\$ 9.959.910,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais), para finalidade de construção da nova sede desse Poder. Assim sendo, orçamentariamente empenhamos, liquidamos e pagamos o montante de R\$ 603.568,32 no decorrer do exercício.

Em confronto Duodécimo/Despesa empenhada, verifica-se que houve um superávit financeiro no valor de R\$ 6.069.243,69 (seis milhões, sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais, sessenta e nove centavos).

Esclarecemos que foi transferido ao FERCAG durante esse exercício a importância de R\$ 6.404.676,81 (seis milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais, oitenta e um centavo).

Em referência aos **INATIVOS** (*aposentados e pensionistas*), realizou-se empenhamento, liquidação e pagamento o montante de R\$ 382.059,53 (trezentos e oitenta e dois mil, cinquenta e nove reais, cinquenta e três centavos), com recursos do duodécimo.

**Das Despesas com Pessoal** - Foi empenhado, liquidado e pago a título de despesas com pessoal, a importância de R\$ 23.555.488,23 (vinte e três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais, vinte e três centavos).

Os subsídios dos senhores Edis neste exercício, foi baseado em conformidade com a Lei Municipal nº 3.658 de 02/03/2022.

**Das Despesas com Obrigações Patronais - RGPS** - Foi contabilizado, liquidado e pago as obrigações da parte patronal neste exercício o montante de R\$ 4.247.315,62 (quatro milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quinze reais, sessenta e dois centavos).

A obrigação patronal da folha do mês de dezembro de 2022 foi recolhida em 20 de janeiro de 2023, cujo valor do mês é R\$ 345.949,88, totalizando ao longo do exercício o valor de R\$ 4.593.265,50.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

**Da Parte de Servidores** - Contabilizou-se também a importância de R\$ 1.851.832,19 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais, dezenove centavos), retido em folha, lançado na Receita Extra Orçamentária e, sendo recolhido o montante de R\$ 1.707.655,86 neste exercício. Já a contribuição devida ao INSS da folha de dezembro, fora recolhido em 20 de janeiro de 2023, equalizando destarte ao montante de R\$ 1.851.832,19.

**Das Despesas com Obrigações Patronais - RPPS** - O Departamento de contabilidade empenhou, liquidou e recolheu neste exercício todas as obrigações devidas ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município, cujo valor acumulado é de R\$ 205.895,57 (duzentos e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais, cinquenta e sete centavos).

**Da Parte de Servidores - RPPS** - contabilizou / recolheu ao instituto o valor de R\$ 198.795,66 (cento e noventa e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais, sessenta e seis centavos). Vale destacar também que de acordo com a lei Complementar nº 180 de 11/12/2020 desse município, deverá de ser descontado de servidores o percentual de 14%, enquanto que a parte patronal equivale à 14,5%

**Do Envio dos Balancetes Mensais - WEB** - esclarecemos que todos os balancetes mensais de 2022 foram entregues tempestivamente.

**DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS** - conforme consta no Termo de Conferência de Caixa, há saldo disponível na conta **corrente - 42.666-3 - Banco Itaú S.A.**, no valor de R\$ 603.504,89 (seiscentos e três mil, quinhentos e quatro reais, oitenta e nove centavos); A **conta 71.263-6 - CEF** - consta em 31/12/2021 saldo R\$ 0,00 e, a **Conta 3-4 também da CEF**, consta saldo em aplicações financeiras a importância de R\$ 9.030.753,12 (nove milhões, trinta mil, setecentos e cinquenta e três reais, doze centavos).



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DOS RESTOS A PAGAR** – Dos saldos lançados como inscrição de restos a pagar em 2022, processou e pagou a importância de R\$ 331.893,16 e o restante, R\$ 133.059,39, foi realizado o cancelamento via Decreto nº 001/2022.

Das despesas empenhadas no exercício de 2022, passou a título de Restos a Pagar a importância de R\$ 144.943,52.

Durante este exercício não houve pagamento referente à realização de sessões extraordinárias, com supedâneo no artigo 57, § 7º da CF/88.

**DAS EXTRAS ORÇAMENTÁRIAS** – conforme demonstrado no Balancete Financeiro acumulado deste exercício, consta as seguintes divergências de retenções/recolhimentos:

- **Caução/garantia do contrato da CVT** – Após rescisão contratual firmado entre as partes, este Poder realizou o pagamento à referida empresa por ser de direito, o valor de R\$ 545.705,00, valor este que foi glosado das faturas/medições desde o início das obras de construção da nova sede deste Poder em 2019.

· **IRRF** – foi retido em folha durante esse exercício o montante de R\$ 3.230.081,00 e recolhido até dezembro de 2022 o total de R\$ 2.972.523,00, deixando a diferença de R\$ 257.558,00, cujo recolhimento se deu em 20 de janeiro de 2023, sanando assim a diferença retido/recolhido.

**OUTROS FATOS RELEVANTES - DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE:**

Durante o exercício financeiro de 2022, efetuou-se a transferência/devolução ao FERECAG – conta 3.4 - CEF, conforme preceitua o art. 2º, incisos VI e IX Lei Municipal nº 3.467 de 24/04/2019, o montante de R\$ 6.404.676,81, proveniente de economias de duodécimos da conta 42.666-3 – Banco Itaú das receitas deste exercício, o qual deverá de ser utilizado na obra que se iniciou em 2018 e que estava paralisada face a pandemia da COVID-19, devendo a mesma ser reiniciada em janeiro de 2023.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

**2. DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Os Relatórios de Gestão Fiscal dos três quadrimestres de 2022 foram autuados tempestivamente no Tribunal de Contas dos Municípios, os quais foram publicados no sítio da Câmara - <http://camaradeaparecida.go.gov.br/transparencia>, e também enviado ao SICONFI - <https://siconfi.tesouro.gov.br> dentro do prazo legal.

**3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

- Os atos praticados ao longo do exercício primaram pela estrita obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

- Todos os processos referentes aos procedimentos para contratação de empresas para fornecimento de produtos, mercadorias e serviços foram instruídos em consonância com o que determina as Leis nº 8.666/93 e 14.133/2021 (Estatuto das Licitações) e demais normas pertinentes.

Assim sendo, este Controle Interno dessa Casa atesta todas as despesas, como sendo de relevância para o bom andamento dos trabalhos no decorrer deste período, haja vista não ter acontecido nenhum fato superveniente e/ou inspeções que poderia desabonar as contas do senhor presidente, tampouco os lançamentos contábeis que cumpriram fielmente os preceitos estabelecidos na LOA, LFR/101 e 4.320/64.

Finalmente, comprovamos e avaliamos a total legalidade de todas as despesas quanto sua eficácia e eficiência da gestão



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

orçamentária e financeira do exercício, não tendo sido encontrado irregularidades capazes de macular as prestações de contas do exercício findado, ressaltamos ainda que todos os processos e documentos contábeis encontram-se sob nossa guarda.

Sendo só para o momento é o que temos a detalhar.

Aparecida de Goiânia, 31 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
CLEOMAR VICENTE FERNANDES  
Controlador Interno

\_\_\_\_\_  
EXPEDITO SANTANA DA SILVA  
Diretor de Contabilidade